

A T O Nº 92 DE 11 DE OUTUBRO DE 1978

O MINISTRO PEÇANHA MARTINS, PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Provimento nº 176, de 6 do corrente mês (Processo nº 4977/77-RJ), resolve

I - I N C L U I R os seguintes órgãos na estrutura das Secretarias das Seções Judiciárias da Justiça Federal de Primeira Instância, fixada pelo item I do Ato nº 716, de 14 de dezembro de 1976:

1. SEÇÃO JUDICIÁRIA DE VARA ÚNICA

1.1. Secretaria Administrativa

1.1.3. Seção de Cálculos de Execuções e Liquidação

2. SEÇÃO JUDICIÁRIA DE DUAS VARAS

2.1. Secretaria Administrativa

2.1.5. Seção de Cálculos de Execuções e Liquidação

3. SEÇÃO JUDICIÁRIA DE TRÊS VARAS

3.2. Secretaria Administrativa

3.2.6. Seção de Cálculos de Execuções e Liquidação

4. SEÇÃO JUDICIÁRIA DE CINCO VARAS

4.1. Direção da Secretaria Administrativa

4.1.3. Setor de Cálculos de Liquidação

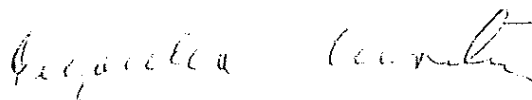
5. SEÇÃO JUDICIÁRIA DE NOVE VARAS

5.1. Direção da Secretaria Administrativa

5.1.5. Setor de Cálculos de Liquidação

II - Este Ato vigorará a partir de sua publicação.

CUMpra-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.



MINISTRO PEÇANHA MARTINS

PRESIDENTE

Publicado no Diário da Justiça

19 de outubro de 1978